

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
001/2023

CONTRATANTE
Prefeitura de Iomerê - SC

OBJETO
Aquisição de máquina de lavar louças industrial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 22.980,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22/03/2021 às 07h30min
Até 24/03/2023 às 00h00min

PERÍODO DE LANCES
De 27/03/2023 às 8h00min
Até 27/03/2023 às 14h00min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. SANÇÕES.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

MUNICÍPIO DE IOMERÊ - SC**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**
Processo Administrativo n.º 34/2023

Torna-se público que o(a) MUNICÍPIO DE IOMERÊ – SC, por meio da da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais decretos municipais.

Data da sessão:

Link: <https://bll.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 8h00min às 14h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a compra por dispensa de licitação de máquina de lavar louça, industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. *A contratação será dividida em ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.*

UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
UND	01	Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem +enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Pannel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mmcoma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)	R\$ 22.980,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *ESTE DOCUMENTO*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total*

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é o estabelecido na plataforma
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 ano** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Obrigações do contratado:

7.6.1. Entregar o objeto nas condições exigidas neste edital

7.6.2. Arcar com qualquer débito trabalhista ou tributário decorrente da prestação do serviço/entrega do objeto

7.6.3. Responsabilizar-se pela entrega e instalação do objeto, sem qualquer custo adicional

7.6.4. Fornecer garantia de no mínimo um ano sobre o objeto, que cubra qualquer avaria ou defeito dês de que não decorrente do mau uso ou caso fortuito.

7.7 Obrigações do contratado

7.7.1 Receber o objeto após verificar que o mesmo está de acordo com o descritivo

7.7.2 Efetuar o pagamento após a liquidação

7.7.3 Não ficará o contratante responsável por qualquer terceiro contratado pelo licitante vencedor.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site da plataforma BLL.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços,

sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Iomerê 18 de março de 2023

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.4 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.6 Proposta contendo o valor final e a identificação do fornecedor (telefone, e-mail endereço e conta bancária para depósito do pagamento)

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (judicial e E-proc)

Assinantes

- ✓ **Gustavo Ganzala De Almeida**
Assinou em 20/03/2023 às 09:05:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gustavo Ganzala De Almeida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Ederson Leobet**
Assinou em 20/03/2023 às 10:18:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Ederson Leobet, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

247

N4Y

Q20

801

HYGIETOP

Higiene Profissional

**PARA:
PREFEITURA DE IOMERÊ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL Maquina + instalação
<p>Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xicaras. Contém mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Painel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xicaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm coma porta frontal fechada.</p> <p>A instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação.</p> <p>Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação.</p>	<p>LAVADORA LOUÇA ECOMAX 503 VALOR: R\$ 30.290,00 Frete: FOB Prazo Entrega Equipamento: até 20 dias após a confirmação do pedido</p>

PERONDI EQUIPAMENTOS LTDA

End.: Rua Frederico Bertuzzo, 310 – Bairro Imigrantes

Cidade: Concórdia/SC

CEP: 89711-086

Fone: (49) 3442-6594

E-MAIL: perondiequipamentos@gmail.com

CNPJ: 20.559.637/0001-20

ORÇAMENTO

Cliente: Secretaria de educação de Iomere

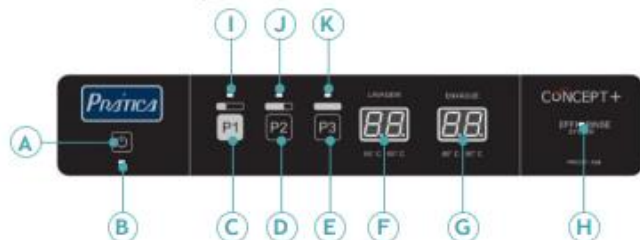
Cidade: Iomerê

Fone: 49 99951-5990

Contato: Sara

PRCOP 504

LAVADORA DE LOUÇAS PRÁTICA



- A - Botão LIGA/DESLIGA
- B - Led indicador de máquina ligado
- C - Ciclo de lavagem 1
- D - Ciclo de lavagem 2
- E - Ciclo de lavagem 3
- F - Temperatura de lavagem
- G - Temperatura de enxágue
- H - Led indicador de ENXÁGUE EFICIENTE
- I - Led indicador de Ciclo 1
- J - Led indicador de Ciclo 2
- K - Led indicador de Ciclo 3

MODELO: PRCOP 504

CAPACIDADE

- Capacidade mecânica: 60, 40 ou 20 gavetas por hora;
- Cada gaveta acomoda até 18 pratos ou 9 bandejas de até 46cm de comprimento;
- 1080 pratos a cada 60 ciclos (tempo de 1 minuto);
- Consumo de apenas 2,4 litros por ciclo.

CONSTRUÇÃO

- Construída em aço inoxidável;
- Painel de comando eletrônico posicionado na parte superior frontal do equipamento;
- Ampla abertura da porta com altura útil de 377mm;
- Braços de lavagem e de enxágue independentes e confeccionados em aço inoxidável;
- Tanque de lavagem de 20 litros de água com pranchas coletoras de resíduos posicionados na parte superior do tanque;
- Aquecedor de enxágue incorporado com capacidade para 7 litros de água.

MODOS DE OPERAÇÃO

- Possui 3 ciclos rápidos programados para 60, 90 e 180 segundos;
- Displays de led indicam as temperaturas de lavagem e enxágue;
- Temperatura de lavagem: 55 a 65 graus Celsius;
- Temperatura de enxágue: 80 a 90 graus Celsius.

FORNECIMENTO PADRÃO

- 01 gaveta lisa multiuso - modelo CT-10 - para acomodar xícaras, sopeiras, molheiras, taças de sorvete e talheres;
- 01 gaveta - modelo CP-16/18 para acomodar pratos de diversos tamanhos e bandejas;
- 04 suportes plásticos para talheres;
- 01 kit de mangueiras para instalação conforme guia de orientação;
- 01 manual de instruções para correta operação e termo de garantia.

CERTIFICAÇÃO

- A PRCOP 504 é certificada pela Portaria INMETRO Nº371.

R\$ 22.980,00

Equipamento Monofásico 220V

Condição de pgto: À Vista

Entrega e instalação Inclusa

Orçamento válido por 5 dias

Concórdia, 14 de Março de 2023.



Segue orçamento como solicitado

Para: PREFEITURA IOMERÊ

Att, Sara

Iomerê – SC

49- 3539-6000 / 9951-5990

nutricionista@iomere.sc.gov.br

LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL - FRONTAL
INSTALAÇÃO + ENTREGA

R\$ 27.000,00

R\$ 1.000,00



- Máquina de lavar louças industrial tipo mono câmara, com acesso por porta frontal.
- Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão.
- Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora.
- Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras.
- Contém mangueira de conexão de água (alimentação), moto bomba de enxague **e dreno**
- Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C.
- Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C.
- Pannel de comando.
- Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.
- Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo.
- Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug.
- Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv.
- Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv.
- **Tensão: 380V trifasico.**
- Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm coma porta frontal fechada.
- **A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação.**
- Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação.

TOTAL ORÇADOR\$ 28.000,00

OUTROS MODELOS E TAMANHOS, FAVOR CONSULTAR

VALORES ORÇADOS SÃO UNITÁRIOS

FOTOS CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE

PREÇOS COTADOS SÃO PARA PAGAMENTO: 28D

ENTREGA: a combinar

FRETE: CIF - COMBINAR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – AUTORIZADA

VALIDADE DA PROPOSTA 7 DIAS

Chapecó, 13 de março de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IOMERÊ

Orçamento para **aquisição e instalação** de máquina de lavar Louça

Quantidade: 1 unidade

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL Maquina + instalação
<p>Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contém mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Painel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm coma porta frontal fechada.</p> <p>A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação.</p> <p>Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação.</p>	<p>HOBART ECOMAX 503 R\$ 28.048,00 Somos Distribuidor autorizado da Hobart. Entrega e instalação sem custos. Treinamento e acompanhamento sem custos</p>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ**

Rua João Rech, 500 - Centro - Iomerê
CEP: 89558-000 CNPJ: 01.612.744/0001-20 Telefone: (49) 3539-6000
E-mail: iomere@iomere.sc.gov.br Site: <https://www.iomere.sc.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	34/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Forma de Julgamento:	Menor Preço Global
Forma de Pagamento:	CONFORME CONTRATO DE DISPENSA LICITATÓRIA
Prazo de Entrega:	CONFORME CONTRATO DE DISPENSA LICITATÓRIA
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Vigência:	0
Objeto da Licitação:	Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Painel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm coma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)

Observações:

Iomerê, 16 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
GABINETE DA PREFEITA/ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 0034/2023
D.E. Nº: 0001/2023/PMI
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LAVA-LOUÇA
VALOR: R\$ 22.980,00

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de lava-louça, mediante licitação pública, na modalidade dispensa eletrônica.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Documento de formalização de demanda;
 - II) Aviso de Dispensa;
 - III) Estimativa de despesa;
 - IV) Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V) Autorização da autoridade competente.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas.
6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido

regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação

9. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei, quando elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

10. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das **parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto**, e de **qualificação econômico-financeira**, **justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas**, nas licitações com **julgamento por melhor técnica ou técnica e preço**, e **justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

11. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive

podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

12. O Estudo Técnico Preliminar, entretanto, é demonstrado como dispensável nos procedimentos de dispensa de licitação, uma das formas de contratação direta, é o que diz o art. 72, I, da Lei n. 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

13. Denota sentido a prescindibilidade de ETP quando se está diante de procedimentos simplificados, que permitem a maior eficiência da Administração, ao passo que a sua exigência importaria em morosidade em procedimentos cujo valor do objeto é inexpressivo.

14. Desta forma, entende-se que está a Administração dispensada da apresentação do Estudo Técnico Preliminar, podendo o elaborar quando julgar a complexidade da demanda.

Documento de Formalização da Demanda

15. A Administração apresentou a autorização de abertura de processo administrativo de licitação, especificando a modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo e local de entrega e objeto da licitação

Termo de Referência

16. O termo de referência não foi juntado aos autos. Ocorre que no caso de dispensa eletrônica, dispõe o art. 72 já transcrito que “se for o caso, [...], termo de referência [...]”. Sendo assim, do mesmo modo que o ETP, entende-se que o Termo de Referência deverá ser juntado quando a Administração julgar necessário.

17. .

Da natureza comum do objeto da licitação

18. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por dispensa fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, permite “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”.

19. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

20. No caso concreto, a Administração não **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

21. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a

fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

22. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

23. No caso concreto, o tema **foi** tratado no Documento de Formalização de Demanda.

Adequação orçamentária

24. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

25. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(grifou-se)

26. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

27. No caso concreto, a Administração não **apresentou a adequação orçamentária, o que deve ser corrigido.**

Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica

28. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

29. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU não foram destacadas, mas estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

30. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

31. No caso concreto, a minuta de aviso de dispensa eletrônica e anexos revela que a Administração não **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal, sendo conveniente ressaltar que, **mostra-se adequado prever no aviso de dispensa eletrônica a cláusula de reajustamento, diante do comando legal.**

Publicidade do edital e do termo do contrato

32. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

33. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

34. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos 20, 27 e 31 acima.

35. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada e de exclusiva responsabilidade do gestor, e, conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação deste órgão de assessoramento jurídico.**

À consideração superior.

Iomerê, 20 de março de 2023.

Gustavo Ganzala de Almeida
Assessor Jurídico

Assinantes

- ✓ **Gustavo Ganzala De Almeida**
Assinou em 20/03/2023 às 09:03:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gustavo Ganzala De Almeida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3NL**4ZW****VZ1****M94**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Rua João Rech, 500 - Centro - Iomerê
CEP: 89558-000 CNPJ: 01.612.744/0001-20 Telefone: (49) 3539-6000
E-mail: iomere@iomere.sc.gov.br Site: /www.iomere.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 34/2023

Modalidade: Dispensa eletrônica

Data do Processo: 16/03/2023

Objeto do Processo: Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Painel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm coma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.1201.2038.4.4.90.00.00	R\$ 22.980,00
Total:			R\$ 22.980,00
Total Geral:			R\$ 22.980,00

Iomerê, 20 de Março de 2023

SIRLEI CRISTINA S. ALTENHOFEN

Assinantes

✓ Sirlei Altenhofen

Assinou em 20/03/2023 às 15:08:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Sirlei Altenhofen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OW9

E71

8Z7

0YN



Você está aqui: Início » Licitação » AQUISIÇÃO DE LAVA LOUÇA

AQUISIÇÃO DE LAVA LOUÇA

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 001/2023
Modalidade : Dispensa
Data da Abertura : 27/03/2023
Local : Plataforma Bll
SETOR RESPONSÁVEL : Secretaria de Educação Cultura e Esporte
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Valor Global R\$: 22.980,00
Objeto : Aquisição de máquina de lavar louças industrial

EDITAL E AVISOS

22/03/2023 - EDITAL LAVA LOUÇA
28/03/2023 - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA

STATUS DA LICITAÇÃO

22/03/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura
28/03/2023 - Alterado Para Encerrada - Homologada

← Aquisição de lixeiras

Materiais de Limpeza →

Você pode gostar

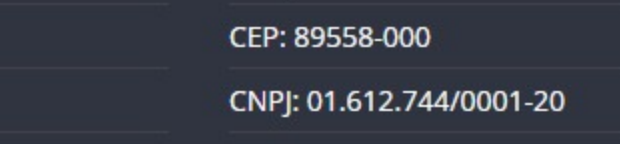
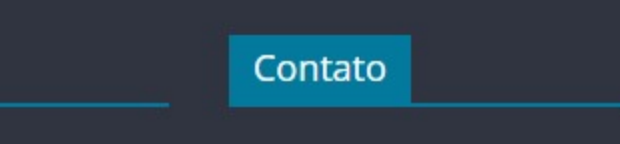
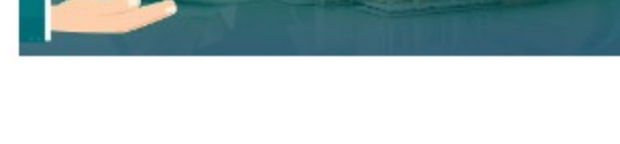
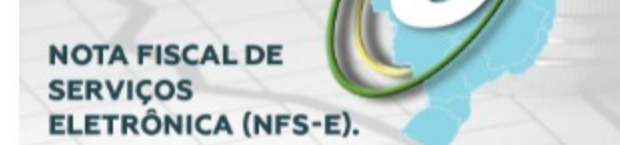
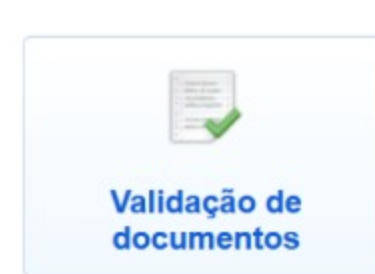
Decreto de homologação das inscrições processo seletivo 04/2013
8 de junho de 2013

Nutricionista avalia o perfil dos alunos do EJA através de pesquisa.
24 de novembro de 2009

Informações Municipais

Prefeito(a): Luci Peretti
Vice Prefeito(a): Emanuel Sipp
Microrregião: Microrregião do Alto Vale do Rio do Peixe
Aniversário: 20/07
Habitantes: 2962 (IBGE/2019)
Eleitores: 2754 (TSE/2019)
PIB: R\$ 124.805.000,00 (IBGE/2018)

Símbolos Municipais



Apoio



Links

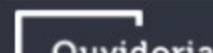
- Início
- Município
- Agenda
- História de Iomerê
- Abertura de Empresa
- Lista Telefônica
- Subvenção Social
- LEI COMPLEMENTAR Nº66
- Portal Covid-19
- Governo
- Transparência
 - Concursos Públicos
 - Legislação
 - Licitações
 - Leis de Diretrizes – LDO
 - Leis Orçamentárias Anuais – LOA
 - Planos Plurianuais – PPA
 - Portal da Transparência
 - Controle Interno
 - Plano Municipal De Educação
 - Secretaria de Educação
 - Prestações de Contas
 - Secretaria de Saúde
- Notícias
- Carta de Serviços
- Turismo
- Contato

Horário

Horário de Funcionamento
Segunda à Sexta-Feira
7:30 às 11:30
13:00 às 17:00

Contato

Município de Iomerê
Rua João Rech , 500, Centro
CEP: 89558-000
CNPJ: 01.612.744/0001-20
Telefone:(49) 3539 6000
Fax: (49) 3539 6000





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de março de 2023 às 07:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4669440: DISPENSA ELETRÔNICA 001 P.M.I - MÁQUINA DE
LAVAR LOUÇA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Iomerê

MUNICÍPIO

Iomerê



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4669440>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de dispensa eletrônica nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Iomerê SC, torna público a realização de DISPENSA LICITATÓRIA ELETRÔNICA nº 001/2023.

OBJETO: COMPRA DE LAVA LOUÇA

PERÍODO DE PROPOSTAS: 22/03 à 24/03 do ano corrente

FASE DE LANCES: 27/03 entre às 08h00min e 14h00min

Mais informações podem ser adquiridas através do site www.iomere.sc.gov.br, pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 22 de MARÇO de 2023.

Luci Peretti
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 034/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS FALCHETTI

Data de Publicação: 21/03/2023 22:27:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2023 17:46:49 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ALL WORK COMERCIAL LTDA (18.007.154/0001-70)

Boa tarde senhores! A empresa ALL Work vem através deste esclarecimento fazer a solicitação de um prazo de entrega e garantia para a Máquina de Lavar Louças, pois em edital não consta nenhum prazo para o mesmo. Ficamos no aguardo e desde já obrigado!

23/03/2023 15:07:00 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** CONDUTOR

Boa tarde prezado, após consulta ao setor responsável I, foi repassado que o prazo deverá ser de no máximo 15 dias após a ordem de fornecimento para entrega

23/03/2023 17:44:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** REGIS AZEVEDO KAPP

23/03/2023 17:57:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** KAPP & KAPP LTDA

23/03/2023 18:00:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALL WORK COMERCIAL LTDA

27/03/2023 08:07:38 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia a todos

27/03/2023 08:07:53 **MENSAGEM** CONDUTOR

iniciada a fase de lances, que irá ter a duração de 06h

27/03/2023 08:08:21 **MENSAGEM** CONDUTOR

a finalização da fase de lances, portanto, será às 14h07min

27/03/2023 08:09:29 **MENSAGEM** CONDUTOR

ao final do prazo de 06h, conforme estabelece a legislação, o detentor da melhor oferta será o vencedor

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Netter	Modelo: NT 210 3T
Descrição: Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem +enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Painel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mmcoma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 20.970,00	Valor Total: 20.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALL WORK COMERCIAL LTDA	039	18.007.154/0001-70	22.980,00	20.970,00		Sim
2 REGIS AZEVEDO KAPP	091	15.152.448/0001-06	22.980,00	21.900,00	4,43	Sim
3 KAPP & KAPP LTDA	013	04.545.839/0001-66	22.980,00	22.980,00	4,93	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
21/03/2023 22:27:02	PUBLICADO				
22/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/03/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/03/2023 08:07:13	DISPUTA				
27/03/2023 08:07:13	LANCE	REGIS AZEVEDO KAPP (PARTICIPANTE 091)			22.980,00
27/03/2023 08:07:13	LANCE	KAPP & KAPP LTDA (PARTICIPANTE 013)			22.980,00
27/03/2023 08:07:13	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.980,00
27/03/2023 08:07:47	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.979,00
27/03/2023 08:58:26	MENSAGEM	CONDUTOR			
lembrando que as emepas podem ofertar lances até às 14h					
27/03/2023 14:00:14	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.849,00
27/03/2023 14:00:21	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.649,00
27/03/2023 14:05:35	LANCE	REGIS AZEVEDO KAPP (PARTICIPANTE 091)			22.630,00
27/03/2023 14:06:31	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.620,00
27/03/2023 14:06:36	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.580,00
27/03/2023 14:06:44	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.480,00
27/03/2023 14:06:50	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.440,00
27/03/2023 14:06:54	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			22.280,00
27/03/2023 14:06:58	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			21.990,00
27/03/2023 14:07:04	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			21.780,00
27/03/2023 14:07:05	LANCE	REGIS AZEVEDO KAPP (PARTICIPANTE 091)			21.900,00
27/03/2023 14:07:08	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			21.200,00
27/03/2023 14:07:12	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)			20.970,00
27/03/2023 14:07:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALL WORK COMERCIAL LTDA					
27/03/2023 14:07:14	HABILITAÇÃO				

CONDUTOR: LUCAS FALCHETTI



Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/04/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.40.11
 1458301458

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GRUPO ASA EMPRESARIAL LTD
 AGENCIA: 1458-3 CONTA: 20.968-6
 EFETUADO POR: ANTONIO S ALMEIDA

=====
 Convenio PREF MUN CURITIBA-TRIBUTO
 Codigo de Barras 81660000004-5 61001319201-4
 30506389219-7 42800000003-7
 Data do pagamento 29/04/2013
 Valor em Dinheiro 461,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 461,00
 =====

DOCUMENTO: 042901
 AUTENTICACAO SISBB:
 0.6F8.99E.42F.79D.6B4

Transação efetuada com sucesso por: J4882032 ANTONIO SILVERIO DE ALMEIDA.

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		Contribuinte				
D.A.M.						
CONTRIBUINTE ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP		INDICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA			
SOLIDARIO DOCUMENTO		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 06 0666042-7	CODIGO DE PROCESSAMENTO 38 921 942 800 0			
LOCALIZAÇÃO R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO		NUMERO DO PREDIO 001343	ANDAR AP/SALA/CONJUNTO			
TAXAS COMÉRCIO		TIPO LANÇAMENTO				
TRIBUTOS	GRUPO/TRIB	ANO	LANÇ	PARC	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
X. EXPED.	07/51	2013	00	00	Data de Lançamento: 26/04/2013 12:18	R\$ 26,00
TX LOCALIZ	07/53	2013	00	00	Data de Lançamento: 26/04/2013 12:18	R\$ 435,00
VARA	Nº DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	FUNÇÃO	TOTAL A RECOLHER	
		26/04/2013	06/05/2013	Internet	R\$ 461,00	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Situação Cadastral

EMIÇÃO ONLINE ISS CURITIBA

SITUAÇÃO CADASTRAL Nº 14585627

FINALIDADE: ISS Curitiba

INFORMAÇÕES CADASTRAIS EM: 01/04/2022

Inscrição Municipal: 14 06 00666042-7 CPF/CNPJ: 18.007.154/0001-70 (J)

Principal

Código G3:

Nome/Razão Social: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP

Localização: R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 001343 - - - HAUER -

Ramo Principal: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - Estabelecimento

Início Atividades: 19/04/2013 Encerramento: Início IS Auto: 19/04/2013 Fim IS Auto:

Alvará Nº: 1.388.497 Expedido em: 03/09/2018 Válido até: Atualizado em: 03/09/2018

Processo: 20-114505/2018

AIDF: Eletrônica

Enquadramento de Regime Especial:

Simple Nacional - Início: 19/04/2013

NÃO HÁ PENDÊNCIAS DE ALVARÁ
NÃO HÁ PENDÊNCIAS E/OU OCORRÊNCIAS DE DÉBITOS



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Março de 2023



LAÍS LECÍNIA BARBOZA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ALL WORK COMERCIAL LTDA

CNPJ.18.007.154/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/03/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de março de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 44C1D4D6 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.03.10
15:34:04 BRT

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALL WORK COMERCIAL - LTDA EPP		Protocolo: PRC2315165081	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600053401	CNPJ 18.007.154/0001-70	Data de Ato Constitutivo 19/04/2013	Início de Atividade 19/04/2013
Endereço Completo Rua BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 1343, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81610-060			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS ESPECÍFICOS E MONTAGEM POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBUM; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATADISTA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, TAIS TORNO, FRESADORES HORIZONTAL, VERTICAL E UNIVERSAL, FURADEIRAS DE BANCADA E/OU MULTIPLAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA E EXTINTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBUM; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALL WORK COMERCIAL - LTDA EPP					Protocolo: PRC2315165081	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
LUCIANO CORREA DA MAIA	007.462.339-73	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
LUCIANO CORREA DA MAIA	007.462.339-73	Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA			
09/12/2022	T4160005340	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status			
				SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2023, às 15:12:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFCOQRYV**.



PRC2315165081

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.007.154/0001-70 DUNS®: 94*****02
Razão Social: ALL WORK COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/09/2023
FGTS Validade: 08/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/07/2023
Receita Municipal Validade: 13/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/03/2023 15:43

CPF: 007.462.339-73 Nome: LUCIANO CORREA DA MAIA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 15:34:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALL WORK COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **18.007.154/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 15/03/2023 15:37:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.007.154/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALL WORK COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1733768200

PROIBIDO PLASIFICAR
 1733768200

PARANÁ

GENATRAN CONTRAN

Nome: LUCIANO CORREA DA MAIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7751264-0 SESP PR

CPF: 007.462.339-73 DATA NASCIMENTO: 30/07/1980

FILIAÇÃO: GUINARTE FERREIRA DA MAIA LAURA CORREA DA MAIA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00374181587 VALIDEZ: 30/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 11/09/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 10/11/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

04013996456 PR915219962

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27230511203551200264>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27230511203551200264-1
 Data: 05/11/2020 16:22:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09814-DPT3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALL WORK COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALL WORK COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2020 16:46:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALL WORK COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27230511203551200264-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4813c2440e9acd7b785bba06d05b6c50ed60d5b13a690ed1eb3d2edfe52db343f6d72684199dfa5b100664e9f31225c315f0320b7cd4ec85756fac52d78076



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Proposta de Preços nº. 5163/27189

Dispensa de Licitação 001/2023 - Processo: 34/2023

Abertura: 27/03/2023 as 08:00

Proponente:

ALL Work Comercial Ltda

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343
Bairro: Hauer - Curitiba/PR - CEP 81610-060
Fone: (41) 3388-3421 - Whats: (41) 9263-3818
E-mail: contato@allworkcomercial.com.br
CNPJ 18.007.154/0001-70 - I. E.: 90628608-44

Para:

Prefeitura Municipal de Iomere - SC

Rua João Rech, nº 500
Bairro: Centro - Iomere/SC - CEP 89558-000
Fone: (49) 3539-6000 - Fax:
E-mail:
A/C.: Sr(a). Lucas Falchetti

Proposta de Preços nº. 5163/27189

Grupo: **0** Lote: **1** Item: **1** Qtd.: **1 und** Produto: **Objeto: Máquina de Lavar Louças**

Especificação Técnica:

Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Pannel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm coma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação).

Valor Unitário: **R\$ 20.970,00** Vinte Mil e Novecentos e Setenta Reais

Valor Total: **R\$ 20.970,00** Vinte Mil e Novecentos e Setenta Reais

Marca: **Netter** Modelo: **NT 210 3T** Entrega(dias): **30** Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 1 und ----> Rua João Rech, nº 500 - Centro - CEP: 89558-000 - Iomere/SC

Total Proposta: **R\$ 20.970,00** Vinte Mil e Novecentos e Setenta Reais

Validade Proposta: **30 dias**

Prazo pgto edital: **30 dias**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa está enquadrada como Empresa ME/EPP, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que esta Empresa está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

*** Enquadrada no SIMPLES Nacional ***

- Caixa Econômica Federal (104) - Agência: 586 - Conta Corrente: 2186-7-ALL

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

- Luciano Correa da Maia - Representante Legal - RG: 7.751.264-0 - CPF: 007.462.339-73

- Rua Augusto Zibarth, 1245 Res 79 - Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81560-360

Documentos em anexo:

Declaração de Elaboração Independente

Declaração de ME/EPP

Declarações Consolidadas

Curitiba, 27 de Março de 2023

ALL Work Comercial Ltda



Luciano Correa da Maia
RG 7.751.264-0

ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401

LUCIANO CORREA DA MAIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR, nascido em 30/07/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.462.339-73, portador do RG nº. 7.751.264-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua David Tows, 781, casa 14, Bairro Xaxim, Curitiba - PR, CEP: 81.830-270.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ALL WORK COMERCIAL – EIRELI – EPP**, e tem a sede e domicílio na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81.610-060, inscrita no CNPJ sob nº 18.007.154/0001-70, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00053401 em sessão de 19/04/2013, RESOLVE, modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL – O capital social que era de R\$70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada, devidamente subscrito e integralizado **PASSA A SER** de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas com um aumento de R\$30.000,00 (trinta mil reais) devido ao saldo existente na conta de Lucros Acumulados, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
LUCIANO CORREA DA MAIA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá a **LUCIANO CORREA DA MAIA**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Página 1 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB Nº 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401

Parágrafo único: O administrador poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa **PASSA A SER** Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

Página 2 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB Nº 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Instalação de maquinas e equipamentos para usos industriais específicos e montagem por unidade especializada; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados; Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida robots, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comercio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou multiplas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista

Página 3 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB Nº 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401**

de lubrificantes; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção civil; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

CLAUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, o titular da sociedade, promove por este instrumento a Consolidação Contratual EIRELI, conforme as cláusulas aplicáveis a este tipo societário e a seguinte redação:

**ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401**

O abaixo identificado e qualificado:

LUCIANO CORREA DA MAIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR, nascido em 30/07/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.462.339-73, portador do RG nº. 7.751.264-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua David Tows, 781, casa 14, Bairro Xaxim, Curitiba - PR, CEP: 81.830-270.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ALL WORK COMERCIAL – EIRELI – EPP**, e tem a sede e domicilio na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, Hauer.

Página 4 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB Nº 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401**

Curitiba - PR, CEP: 81.610-060, inscrita no CNPJ sob nº 18.007.154/0001-70, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00053401 em sessão de 19/04/2013, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A empresa gira sob o nome empresarial **ALL WORK COMERCIAL – EIRELI – EPP**, e tem a sede e domicilio na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81610-060.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, representado por R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
LUCIANO CORREA DA MAIA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O objeto comercial é: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio

Página 5 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB Nº 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401

atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Instalação de maquinas e equipamentos para usos industriais específicos e montagem por unidade especializada; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados; Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida robots, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comercio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou multiplas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

Página 6 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB N° 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401**

Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção civil; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI - A empresa iniciou suas atividades em 19/04/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá a **LUCIANO CORREA DA MAIA**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: O administrador poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

Página 7 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB N° 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA NONA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ✓

Página 8 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB Nº 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.007.154/0001-70
NIRE 416.00053401**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento, será assinado em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.



LUCIANO CORREIA DA MAIA
RG: 7.751.264-0 SESP/PR
SÓCIO-TITULAR

Página 9 de 9

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 14:34 SOB N° 20184884284.
PROTOCOLO: 184884284 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803680665. NIRE: 41600053401.
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALL WORK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.007.154/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:47 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **7249.91D7.33AD.19AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029826926-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.007.154/0001-70**

Nome: **ALL WORK COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.245.234

CNPJ: 18.007.154/0001-70

Nome: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:13 do dia 15/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: B1350B71CE6B4AF229D20738C5674F8377

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/06/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALL WORK COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.007.154/0001-70
Certidão n°: 10865454/2023
Expedição: 15/03/2023, às 15:15:21
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALL WORK COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.007.154/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.007.154/0001-70
Razão Social: ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO 1343 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001583854699009

Informação obtida em 15/03/2023 15:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.007.154/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL WORK COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 81.610-060	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALL@ALLWORKCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 9263-3818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **15:20:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.007.154/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL WORK COMERCIAL LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentais</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</p> <p>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.610-060	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALL@ALLWORKCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 9263-3818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **15:20:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.007.154/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL WORK COMERCIAL LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.610-060	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALL@ALLWORKCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 9263-3818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **15:20:07** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.007.154/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL WORK COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.610-060	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALL@ALLWORKCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 9263-3818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **15:20:07** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.007.154/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	ALL WORK COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO CORREA DA MAIA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/03/2023** às **15:20** (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90628608-44	18.007.154/0001-70	05/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ALL WORK COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	ALL WORK
Endereço do Estabelecimento	RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMA, 1343 - HAUER - CEP 81610-060 FONE: (41) 9263-3818
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
- 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
- 4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.462.339-73	LUCIANO CORREA DA MAIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90628608-44

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2023 15:24:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
14 06 666.042-7

CNPJ
18.007.154/0001-70

ENDEREÇO
R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

NÚMERO
1343

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

HAUER

CEP

81610-060

INÍCIO DA ATIVIDADE
19/04/2013

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 19/04/2013

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

G.46.4.9-4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS

G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

G.46.4.9-4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

G.46.8.9-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS

G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

G.46.4.9-4/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES

G.46.7.1-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.46.8.6-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

G.46.8.9-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS

G.46.8.5-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
G.46.4.5-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.46.8.9-3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.3.0-7/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.47.5.5-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.5.9-8/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.8.9-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
G.47.6.3-6/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.4.4-0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
G.47.8.2-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.6.3-6/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.4.4-0/06.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.4.3-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.6-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.47.5.7-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.33.2.1-0/00.00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
C.33.2.9-5/01.00 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2023 - 15:26:53

Versão P.4.1.0.5.1632 (02/03/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
14 06 666.042-7

CNPJ/CPF
18.007.154/0001-70

ENDEREÇO
R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

NÚMERO
1343

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

HAUER

81610-060

INÍCIO DA ATIVIDADE
19/04/2013

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.388.497

DATA EMISSÃO
03/09/2018

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 19/04/2013

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

G.46.4.9-4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS

G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

G.46.4.9-4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

G.46.8.9-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS

G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

G.46.4.9-4/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES

G.46.7.1-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.46.8.6-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

G.46.8.9-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
G.46.8.5-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
G.46.4.5-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.46.8.9-3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.3.0-7/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
G.47.5.5-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.5.9-8/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.8.9-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
G.47.6.3-6/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.4.4-0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
G.47.8.2-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.6.3-6/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.4.4-0/06.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.4.3-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.6-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.47.5.7-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.33.2.1-0/00.00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
C.33.2.9-5/01.00 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2023 - 15:25:48

Versão P.4.1.0.5.1632 (02/03/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.388.497

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-114505/2018, a:

ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP
R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO - Nº:001343

IND. FISCAL: 86.055.009.000-6 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 666.042-7 CNPJ: 18.007.154/0001-70

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades solicitadas mas não exercidas no local

→ **G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**

- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.9-4/05-00 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.9-4/03-00 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- G.46.4.3-5/02-00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- G.46.6.9-9/01-00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- G.46.4.3-5/01-00 Comércio atacadista de calçados
- G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.8.9-3/02-00 Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.4.9-4/06-00 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- G.46.7.1-1/00-00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- G.46.8.6-9/01-00 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- G.46.8.9-3/01-00 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

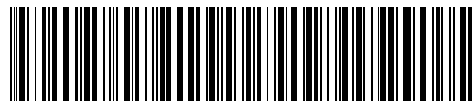
CURITIBA, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



A935.CD45.AD2A.4D2B-5.8E6D.F5AC.2FC5.038F-1

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.388.497

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-114505/2018, a:

ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP
R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO - Nº:001343

IND. FISCAL: 86.055.009.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 666.042-7

CNPJ: 18.007.154/0001-70

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- G.46.8.5-1/00-00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- G.46.4.5-1/02-00 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- G.46.8.9-3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- G.45.3.0-7/02-00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.8.9-0/02-00 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.6.3-6/03-00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.4.4-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- G.47.6.3-6/05-00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- G.47.4.4-0/06-00 Comércio varejista de pedras para revestimento
- G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.6-3/00-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- C.33.2.1-0/00-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- C.33.2.9-5/01-00 Serviços de montagem de móveis de qualquer material

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

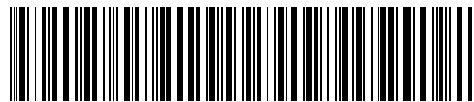
CURITIBA, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



A935.CD45.AD2A.4D2B-5.8E6D.F5AC.2FC5.038F-1

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.388.497

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-114505/2018, a:

ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP
R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO - Nº:001343

IND. FISCAL: 86.055.009.000-6 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 666.042-7 CNPJ: 18.007.154/0001-70

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

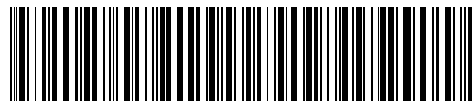
CURITIBA, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



A935 . CD45 . AD2A . 4D2B-5 . 8E6D . F5AC . 2FC5 . 038F-1

Página 3 de 3

MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 034/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS FALCHETTI

Data de Publicação: 21/03/2023 22:27:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2023 17:46:49 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ALL WORK COMERCIAL LTDA (18.007.154/0001-70)

Boa tarde senhores! A empresa ALL Work vem através deste esclarecimento fazer a solicitação de um prazo de entrega e garantia para a Máquina de Lavar Louças, pois em edital não consta nenhum prazo para o mesmo. Ficamos no aguardo e desde já obrigado!

23/03/2023 15:07:00 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** CONDUTOR

Boa tarde prezado, após consulta ao setor responsável I, foi repassado que o prazo deverá ser de no máximo 15 dias após a ordem de fornecimento para entrega

23/03/2023 17:44:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** REGIS AZEVEDO KAPP

23/03/2023 17:57:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** KAPP & KAPP LTDA

23/03/2023 18:00:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALL WORK COMERCIAL LTDA

27/03/2023 08:07:38 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia a todos

27/03/2023 08:07:53 **MENSAGEM** CONDUTOR

iniciada a fase de lances, que irá ter a duração de 06h

27/03/2023 08:08:21 **MENSAGEM** CONDUTOR

a finalização da fase de lances, portanto, será às 14h07min

27/03/2023 08:09:29 **MENSAGEM** CONDUTOR

ao final do prazo de 06h, conforme estabelece a legislação, o detentor da melhor oferta será o vencedor

27/03/2023 14:33:36 **MENSAGEM** CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

27/03/2023 14:34:31 **MENSAGEM** CONDUTOR

após a fase de lances, o processo avançara agora para a fase "em adjudicação"

27/03/2023 14:34:53 **MENSAGEM** CONDUTOR

foi habilitada a aba documentos complementares

27/03/2023 14:35:40 **MENSAGEM** CONDUTOR

solicitamos que a empresa vencedora anexe nesta aba (em formato zip) no prazo de 24h os documentos solicitados no edital de aviso da dispensa licitatória

27/03/2023 14:36:47 **MENSAGEM** CONDUTOR

caso os documentos estejam de acordo com o exigido o processo será adjudicado e posteriormente homologado

27/03/2023 14:47:36 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ALL WORK COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo a17debd758a4388886d72ee642143ba.zip aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Netter	Modelo: NT 210 3T
<p>Descrição: Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem +enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Painel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm coma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 20.970,00	Valor Total: 20.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALL WORK COMERCIAL LTDA	039	18.007.154/0001-70	22.980,00	20.970,00		Sim
2 REGIS AZEVEDO KAPP	091	15.152.448/0001-06	22.980,00	21.900,00	4,43	Sim
3 KAPP & KAPP LTDA	013	04.545.839/0001-66	22.980,00	22.980,00	4,93	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 22:27:02	PUBLICADO					
22/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/03/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
27/03/2023 08:07:13	DISPUTA					
27/03/2023 08:07:13	LANCE	REGIS AZEVEDO KAPP (PARTICIPANTE 091)				22.980,00
27/03/2023 08:07:13	LANCE	KAPP & KAPP LTDA (PARTICIPANTE 013)				22.980,00
27/03/2023 08:07:13	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.980,00
27/03/2023 08:07:47	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.979,00
27/03/2023 08:58:26	MENSAGEM	CONDUTOR				
lembrando que as empesas podem ofertar lances até às 14h						
27/03/2023 14:00:14	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.849,00
27/03/2023 14:00:21	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.649,00
27/03/2023 14:05:35	LANCE	REGIS AZEVEDO KAPP (PARTICIPANTE 091)				22.630,00
27/03/2023 14:06:31	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.620,00
27/03/2023 14:06:36	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.580,00
27/03/2023 14:06:44	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.480,00
27/03/2023 14:06:50	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.440,00
27/03/2023 14:06:54	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				22.280,00
27/03/2023 14:06:58	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				21.990,00
27/03/2023 14:07:04	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				21.780,00
27/03/2023 14:07:05	LANCE	REGIS AZEVEDO KAPP (PARTICIPANTE 091)				21.900,00
27/03/2023 14:07:08	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				21.200,00
27/03/2023 14:07:12	LANCE	ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)				20.970,00

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

27/03/2023 14:07:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALL WORK COMERCIAL LTDA

27/03/2023 14:07:14 HABILITAÇÃO

27/03/2023 14:36:04 EM ADJUDICAÇÃO

27/03/2023 14:48:00 MENSAGEM ALL WORK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)

Boa Tarde Prezados, documentos anexados.

27/03/2023 15:00:00 ADJUDICADO

CONDUTOR: LUCAS FALCHETTI

MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 034/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS FALCHETTI

Data de Publicação: 21/03/2023 22:27:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 16:28:12

MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Netter	Modelo: NT 210 3T
Descrição: Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem +enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Painel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mmcoma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 20.970,00	Valor Total: 20.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALL WORK COMERCIAL LTDA	039	18.007.154/0001-70	22.980,00	20.970,00		Sim
2 REGIS AZEVEDO KAPP	091	15.152.448/0001-06	22.980,00	21.900,00	4,43	Sim
3 KAPP & KAPP LTDA	013	04.545.839/0001-66	22.980,00	22.980,00	4,93	Não


DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: LUCÍ PERETTI

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IOMERÊ CNPJ: 01.612.744/0001-20 Telefone: (49) 3539-6000 Endereço: Rua João Rech, 500 - Centro CEP: 89558-000 - Iomerê	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 34/2023
	Processo Adm.: 34/2023 Data do Processo: 16/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 34/2023
b) Nr. Licitação: 34/2023 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 27/03/2023
e) Objeto da Licitação: *Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem +enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Pannel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mmcoma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)*

Participante: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem +enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Pannel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mmcoma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)	1,000	UN	20.970,00	20.970,00

Total do Participante: 20.970,00

Total Geral: **20.970,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.1201.2038.4.4.90.00.00	R\$ 22.980,00

Iomerê, 27/03/2023

.....
Luci Peretti
PREFEITA

.....
Assinatura do Responsável

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IOMERÊ Gestor do Contrato: MUNICÍPIO DE IOMERÊ Rua João Rech, 500 - Centro - Iomerê CEP: 89558-000 CNPJ: 01.612.744/0001-20 Telefone: (49) 3539-6000 E-mail: iomere@iomere.sc.gov.br Site: /www.iomere.sc.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 64/2023	
	Processo Administrativo:	34/2023
	Contrato:	3/2023
	Sequencial do Contrato:	281
	Aditivo:	N/A
	Data da Contratação:	28/03/2023
	Data da Solicitação:	28/03/2023
	Data de Homologação:	27/03/2023

AUTORIZADA por Ederson Leobet

Data da tramitação: 28/03/2023**Fornecedor:** ALL WORK COMERCIAL - EIRELI**Telefone(s):** 4192633818**CPF/CNPJ:** 18.007.154/0001-70

4133456503

Endereço: BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 1343, HAUER - 81610-060,
CURITIBA - PR**E-mail:** all@allworkcomercial.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0400100025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** CONFORME CONTRATO DE DISPENSA LICITATÓRIA**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Objeto da Contratação: Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Pannel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm coma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)

Observações: Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xícaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Pannel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xícaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e

AUTORIZADA por Ederson Leobet

Data da tramitação: 28/03/2023

Observações: 620mmcoma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)

Empenho: 639/2023

Despesas:

26 - 04.001.12.361.1201.2038.4.4.90.00.00 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Desdobramento :

Recurso : 1.500.1001.1101.00 - Ordinários - Educação

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem +enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xicaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Pannel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xicaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mmcoma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação) - Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem +enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xicaras. Contera mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Pannel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Acompanha acessórios: 02 gavetas com pinos; 1 gaveta lisa para xicaras, 1 Gaveta com 16 copos para talheres e 1 kit para instalação hidráulica e cabo sem plug. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mmcoma porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. (o contratado deverá fazer a instalação)		20.970,0000	20.970,00

Total Geral:	20.970,00
--------------	-----------

Iomerê/SC, 28 de Março de 2023

Ederson Leobet



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se nesta data o Processo Administrativo nº 034/20223, na modalidade Dispensa nº 001/2023.

A entrega dos serviços licitados deverá ser conforme as condições estabelecidas no Edital e Contrato.

Contém o presente Processo 88 folhas, numeradas do nº 01 ao nº 88, devidamente arquivado.

Iomerê (SC), 03 de Abril de 2023.

LUCAS FALCHETTI
AGENTE ADMINISTRATIVO/SETOR DE LICITAÇÕES